



**Marinha
Grande**
Município

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 07/09/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 22



Aos sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 21/2026, da reunião da Câmara Municipal de 24 de agosto

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

2. 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal 2026

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Resumo de Tesouraria do dia 28 de agosto de 2026 – “Dotações Orçamentais”:
19.443.673,62€
4. 23.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026 – 3.ª Revisão Orçamental



5. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. Ajuste Direto n.º 37/2026 - *“Tempestade Kristin - Reparações em edifícios e envolvente exterior na Escola Pinhal do Rei”*. Adjudicação
7. Concurso Público n.º 06/2025 – “Requalificação do Bairro do Camarnal Novo” – Adenda ao contrato n.º 37/2026
8. P.A. N.º 190/2026 - AQ/DSBE – Serviço de vigilância humana para o centro de saúde da Marinha Grande e extensão de saúde de Vieira de Leiria. Abertura de procedimento de contratação pública

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

Serviço de Apoio ao Cidadão

9. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo
10. Licenças Especiais de Ruído
11. Ratificação do despacho n.º 192/2026 – Clube Desportivo Moitense
12. Publicitação do início do procedimento da revisão do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

13. Aprovação final da Alteração do Loteamento de Casal de Malta, com o Alvará 02/2019
14. PA N.º 107/2026 - Elaboração de Projetos de Arquitetura e de Especialidades para a Requalificação da Escola Básica Padre Franklin – Aprovação do Estudo Prévio
15. Concurso Público nº 05/2026 - Prolongamento da Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Machinha – Moita - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra
16. Concurso público n.º 09/2025 - Reabilitação de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande - Receção provisória
17. Ratificação do despacho do Presidente da Câmara, de 26-08-2026 – Reprogramação temporal da obra “Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei - Concurso Público n.º 36/2024”
18. Concurso Público n.º 36/2024 - Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei – Revisão de preços provisória

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

19. Req. 925/26, datado de 03/07/2026 – Processo n.º 207/24, datado de 02/05/2024 – Manuel Henriques Nogueira Matos



20. Req. 926/26, datado de 03/07/2026 – Processo n.º 792/24, datado de 18/12/2024 – Manuel Henriques Nogueira Matos
21. Req. 871/26, datado de 25/06/2026 – Processo n.º 378/26, datado de 25/06/2026 – Polícia Segurança Pública – Comando Distrital de Leiria- Esquadra da Marinha Grande
22. NIPG 18853/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Lameira S/N, freguesia Moita, concelho Marinha Grande



Antes de dar início à reunião de Câmara, o **Sr. Presidente** informou que na passada sexta-feira faleceu o Sr. Artur Pereira de Oliveira, que durante vários mandatos exerceu as funções de Vereador nesta autarquia. As celebrações fúnebres terão início às 14:30h, pelo que, para prestar homenagem enquanto autarquia e também pessoalmente, a reunião de Câmara será interrompida e, posteriormente, será retomada, com a anuência dos Srs. Vereadores.

A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** passou a ler a seguinte nota de pesar, que foi aprovada por todos os membros do executivo:

*“A Câmara Municipal da Marinha Grande presta homenagem à memória de **Artur Pereira de Oliveira**, falecido na passada sexta-feira, figura marcante da vida cívica, política e autárquica do concelho, cujo percurso se encontra profundamente ligado à história da Marinha Grande.*

*Ao longo de várias décadas, Artur Pereira de Oliveira destacou-se pela sua intervenção **empresarial, política, autárquica e associativa**, assumindo um papel relevante na vida pública do concelho e no serviço à comunidade marinhense.*

*No período que se seguiu ao **25 de Abril de 1974**, integrou a **Comissão Administrativa do Município da Marinha Grande**, participando num momento decisivo da construção e afirmação da democracia local.*

*Em **1979**, foi eleito vereador pela primeira vez, iniciando um percurso de ligação direta ao Executivo Municipal e à vida autárquica do concelho.*

*Anos mais tarde, regressou ao Executivo Municipal, tendo sido eleito, nas **eleições autárquicas de 2005, como vereador pelo PSD**, funções que exerceu entre **2005 e 2009**. Durante esse período, participou ativamente na gestão municipal e no acompanhamento de matérias relevantes para o desenvolvimento do concelho.*

*Teve igualmente responsabilidades na área dos **transportes urbanos**, nomeadamente na **TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande**, contribuindo para uma área de particular importância para a mobilidade e para a qualidade de vida da população.*

*A sua intervenção estendeu-se também ao **movimento associativo marinhense**, destacando-se a sua ligação aos **Bombeiros Voluntários da Marinha Grande**, instituição à qual dedicou parte da sua ação cívica e do seu espírito de serviço à comunidade.*

*Mais do que os cargos que exerceu, fica o exemplo de um cidadão que dedicou uma parte significativa da sua vida à **causa pública e à comunidade marinhense**, colocando o seu conhecimento, experiência e capacidade de intervenção ao serviço do concelho.*



*A Câmara Municipal da Marinha Grande reconhece, assim, o contributo de **Artur Pereira de Oliveira** para o concelho e para a sua comunidade, preservando a sua memória como parte integrante da história da vida democrática e autárquica marinhense.*

*Neste momento de pesar, o Município endereça à sua família, aos seus amigos e a todos aqueles que com ele partilharam a vida pessoal, profissional e cívica as suas mais sentidas condolências, manifestando o seu **profundo respeito, reconhecimento e gratidão pelo legado de Artur Pereira de Oliveira.***

O Sr. Vereador **Aurélio Ferreira** referiu também que partilhou com o Sr. Artur Pereira de Oliveira tanto a vida profissional como a vida pública e reconheceu sempre um elevado padrão de ética que o Sr. Artur tinha para com todos. Partiu com 92 anos e com uma missão cumprida. Deixou uma palavra de conforto à família, aos amigos e a todos aqueles que com ele partilharam momentos.

Seguidamente, o Sr. Presidente interrompeu a reunião das 14:09 horas às 15:49 horas.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Retomando a reunião de Câmara, o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Deu nota da listagem que tinha solicitado na última reunião de Câmara relativamente aos donativos entregues devido à tempestade *Kristin*. Realçou que não está em causa o mérito daquilo que as associações fizeram e o trabalho que desenvolveram, e merecem todo o respeito. Também não quer discutir a forma como foi distribuído o dinheiro, porque também já foi discutido na última reunião. Não concorda, mas foi votado e aceita. Aquilo que está em causa é que o dinheiro que o município recebeu não faz parte de uma receita comum, ou seja, são dinheiros de cidadãos e de empresas que entregaram solidariamente para uma finalidade concreta. Desta forma, considera que a listagem enviada não está conforme. Não coloca em questão que aquele dinheiro foi entregue e distribuído da melhor forma mas é importante serem mais transparentes e identificar a proveniência de uma forma mais institucional, tal como perceber qual é a documentação contabilística que está por trás desta relação. É da sua opinião que não deve ser esta a listagem a ser colocada à disponibilidade de todos os munícipes no *site* do município. Esta conta bancária foi criada para assegurar segregação, rastreabilidade e transparência, e julga que nesta listagem isso não está explícito.

O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Abordou novamente a questão dos Bombeiros. Foi tornado público na comunicação social, incluindo uma notícia publicada no jornal da Marinha Grande, que os Bombeiros da Marinha Grande tiveram de avançar com recuperação das instalações e recorrer às suas próprias reservas para suportar despesas



provocadas pela tempestade *Kristin*. Quando é que o executivo vai fazer algo pelos Bombeiros do nosso concelho? Não significa que o município esteja impedido de estudar soluções transitórias ou complementares ou sujeitas a acerto posterior. Compreende que exista uma preocupação legítima com o duplo financiamento mas é necessário resolver esta questão.

Foi também dito na comunicação social que o Sr. Presidente nunca foi visitar os Bombeiros. Isto é verdade?

Colocou uma questão relacionada com a educação, uma vez que abordou a situação dos PEIS e dos RTPS na última reunião de Câmara. Comunicou com os diretores das escolas e eles afirmam que tinham conhecimento desta situação e que é informação confidencial da escola. Uma vez que os serviços da Câmara Municipal solicitaram esta documentação às escolas e elas negaram-se a fornecer, passaram a solicitar a informação aos pais. Se é confidencial, qual é a necessidade da Câmara Municipal ter isso em seu poder para atribuir o escalão? É o plano individual dos alunos e são relatórios técnico-pedagógicos.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- *“Mails de munícipes*

Continuamos a receber mails de munícipes com vários assuntos, mas em geral solicitam respostas, que, dizem, o executivo não responde.

Recebemos na sexta-feira um mail do Clube Recreativo Amieirinhense, dizendo que tiveram de cancelar a 13ª edição dos 10 km da Amieirinha, uma prova conceituada e certificada pela Federação Portuguesa de Atletismo. Cancelamento foi porque não receberam resposta aos mails enviados, o último a 14 de agosto.

Dizem ainda: “O silêncio também é uma resposta. E, neste caso, obriga-nos a tomar uma decisão que não queríamos tomar.

Lamentamos que, depois de 12 anos de dedicação à organização desta prova e de colaboração com o Município, não tenha sido possível encontrar uma solução para uma questão que foi identificada e comunicada com a devida antecedência.”

- *4ª. Encontro Municipal de Educação*

Queria realçar a importância deste evento para a abertura do ano escolar, enaltecendo a intenção de darem continuidade aos três anos anteriores.

É sempre um momento de adquirir conhecimentos e conviver com a comunidade escolar. A sala estava cheia, como vem sendo hábito nestas iniciativas

Aproveito para desejar um excelente ano letivo para todos os alunos, familiares e encarregados de educação, bem como aos professores e auxiliares.

- *Ainda no âmbito do início do ano escolar, tive conhecimento que as AAAF e CAF não estão a funcionar. Alertei para esta situação desde o primeiro momento em que a intenção deste executivo permanente foi iniciar AAAF, CAF e alimentação escolar apenas dia 14 de setembro, referindo da importância para as crianças, mas sobretudo para os pais e encarregados de educação iniciar dia 1 de setembro*



Foi dito que iriam encontrar uma solução, mas o que vemos decidido é simplesmente não haver

- **Creche da Ivima**

Na reunião de Câmara de 10 de agosto, foi afirmado pelo executivo permanente que “...todos os pareceres já estão emitidos e a Creche da Ivima vai abrir no dia 1 de setembro. As inscrições vão ser feitas através da plataforma da Segurança Social, que poderão sair a qualquer momento.”

Hoje, dia 7 de setembro, a Creche da Ivima ainda não abriu.

- **Época Balnear**

A época balnear iniciou a 13 de junho e termina no próximo fim de semana.

As condições atmosféricas e sobretudo o estado do mar, como nunca, muito tranquilo, águas transparentes, com temperaturas acima dos 20º, foram motivo para tantos veraneantes terem visitado as nossas praias.

As associações da Praia da Vieira e de S. Pedro de Moel, constatarem que apesar de estarem mais pessoas, os negócios reduziram.

A Protur (Associação para a promoção de turismo de S. Pedro) associa a quebra da atividade económica à “oferta cultural insipiente e problemas nas infraestruturas públicas”.

É reconhecido que a Câmara não fez qualquer requalificação nas suas instalações em S. Pedro: a Casa-Museu Afonso Lopes Vieira, a Colonia balnear, o posto de turismo.

A cultura em S. Pedro nas últimas épocas balneares tem tido enorme participação das pessoas que ali vivem, e dos que nos procuram nesta época, com o intuito de participar em eventos culturais.

Apesar dos 3 meses da época balnear oficial (início a 13 de junho), a Câmara não tinha um programa de animação cultural e não fez qualquer acordo com a Protur. Segundo o Base.Gov, apenas a 10 de agosto, passado quase 2 meses de ter iniciado a época balnear, a Câmara contratou uma empresa, para a execução do “Programação Cultural e Turística” em São Pedro de Moel.

Tivemos praticamente dois terços da época balnear sem animação cultural em S. Pedro e agora estamos a sobrepor iniciativas.

Com este nível de incompetência, não surpreende que haja manifestação de desagrado por quem ali continua a lutar.”

O Sr. Vereador Sérgio Silva cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Disse ao Sr. Vereador Aurélio Ferreira para o olhar olhos nos olhos, que não tenha medo e que não seja cobarde politicamente, porque usou agora da profunda hipocrisia política. O Sr. Vereador comportou-se como alguém sem escrúpulos porque sabe perfeitamente que está a ser um ano excecionalmente difícil, nomeadamente a recuperação do património é complexa, sabe que estão em curso trabalhos de engenharia para esse efeito e para ajudar a recuperar. O Sr. Vereador Aurélio Ferreira enquanto Presidente da Câmara foi incompetente, deixou a Câmara Municipal completamente desorganizada e sem capacidade técnica e material. Desenvolveu-se um breve debate. Referiu ainda que tem conhecimento do estado em que o concelho se encontra desde o dia da tempestade e as dificuldades que enfrentam. Mencionou também que ao longo de 4 anos o Sr. Vereador Aurélio foi um inimigo do movimento cultural e associativo desta terra.



Haverá de ser feito o balanço pós época balnear e é óbvio que em São Pedro de Moel houve mais dificuldades com a época cultural, mas isso também está relacionado com o estado de fraqueza organizativa, técnica e material com que esta Câmara Municipal ficou.

Quanto aos negócios, constatou que o mesmo fenómeno se passa noutras localidades onde não houve efeitos da tempestade. O grande problema são as dificuldades que o povo português está a enfrentar e a tentar ultrapassar e a responsabilidade pelo estado em que o país se encontra é do Governo e do partido político que apoiou o Sr. Vereador Aurélio Ferreira durante a campanha eleitoral.

Relativamente ao Clube Amieirinhense, o problema é que aquele local está a servir de estaleiro de uma empresa que andou a recolher e a limpar o território de árvores que tombaram e que tiveram que ser retiradas, mas a empresa ainda não compareceu. O clube foi informado porque garantiram que no mês de setembro retiravam essa madeira. Ficaram surpreendidos pelo facto de o clube dizer que não iria concretizar o projeto desportivo por falta de resposta porque houve uma resposta de acordo com aquilo que a empresa disse que iria fazer. É importante estarem cientes de que foi um ano excecional e que têm condições excecionais.

O Sr. Vereador Armando Constâncio cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Quer apenas cingir-se às questões de âmbito financeiro. Respondendo ao Sr. Vereador João Brito, é difícil aguentar a crítica que fez sobre a transparência do processo dos donativos, sendo que a maior parte foi feito anonimamente. Gostava que o Sr. Vereador João Brito explicasse, na opinião dele, como é que faria de forma diferente a nível técnico. Começaram, a partir de certo momento, a chegar donativos materiais de toda a espécie à Câmara Municipal. Nesses, tentou-se fazer o registo das empresas particulares que quiseram e autorizaram a que se registasse os nomes. Procurou-se fazer esse registo, mas os donativos feitos em dinheiro e a partir de transferências bancárias não tinham identificada a sua proveniência ou vinham de entidades em que não é possível identificar. Mencionou que a última coisa que faria em reunião de Câmara seria pôr em causa a honestidade dos funcionários que geriram estes apoios financeiros e nunca o fará, porque sabe que no corpo de colaboradores desta Câmara existe não só competência, como honestidade suficiente para organizar as coisas da melhor forma e da forma que for mais transparente.

Consegue aceitar muitas críticas mas utilizar questões sensíveis de transparência e de honestidade dos intervenientes neste processo, tem muita dificuldade em aceitar. Portanto, relativamente às verbas, se o Sr. Vereador João Brito pretender esclarecimentos adicionais, deve solicitar por escrito que tipo de informação pretende em concreto.

Relativamente aos Bombeiros, é importante perceber que após a tempestade o desejo era conseguir ajudar toda a gente mas era impossível. Pessoalmente, estabeleceu contacto com o Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, Professor Carlos Carvalho, e questionou se havia alguma urgência inadiável que pudessem ajudar através da Unidade de Missão ou de outra forma. O que foi dito foi que, dados os apoios que receberam, naquele momento os Bombeiros não sentiam necessidade de qualquer tipo de apoio excecional. Desde esse momento, não receberam mais nenhum contacto formal nem informal no sentido de manifestar o desespero que parece transparecer do artigo pessoal que o Professor Carlos Carvalho fez no Jornal da Marinha Grande. É feito quase um contacto diário com a Unidade de Missão sobre os apoios que estão para chegar e os respetivos



regulamentos. Isto aplica-se aos Bombeiros, aplica-se ao Sporting Clube Marinhense, ao Sport Operário Marinhense e a todos os outros que não conseguiram até agora ver a totalidade dos seus prejuízos cobertos por apoios, quer sejam municipais ou outros. Considera até ridículo que tentem passar a ideia de que o município não está preocupado com o que se está a passar com as associações, com o movimento cultural, desportivo, voluntário e associativo. *“Quando nós falharmos esse tipo de apoios, nós estamos a falhar seguramente uma grande parte do trabalho que nos comprometemos a fazer nesta Câmara.”*

O Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

Com todo o gosto irá fazer chegar o seu pedido por escrito. Mencionou que foi aberta uma conta e basicamente é um extrato, são lançamentos contabilísticos, é a correspondência de cada movimento. Não coloca em causa a honestidade de quem trabalhou com este assunto, mas julga que é uma coisa simples de fazer e não pode ser apresentada a listagem que foi enviada.

A Sr.ª Vereadora Carla Santana cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

No que diz respeito aos donativos, a maior parte dos donativos foi feita por transferência por particulares e não podem violar o RGPD. Portanto, quando recebiam as transferências bancárias não estavam a pedir autorização às pessoas para divulgar quem tinha feito esse donativo, de maneira a que não poderiam enviar os extratos bancários sem a devida autorização. No entanto, fazendo o pedido por escrito com a devida finalidade e com base naquilo que se pretende, eventualmente será dada mais alguma informação para além daquela que foi enviada.

Relativamente à questão dos alunos com PEI, efetivamente, de acordo com as normas que foram aprovadas, têm de ser apresentado o comprovativo em como esses alunos têm PEI. Juntamente com os agrupamentos, já detetaram falhas para esclarecer no que diz respeito a essa situação, até porque são dados confidenciais dos alunos e, portanto, existe a necessidade de fazer uma adenda às normas no sentido de esclarecer como vai ser feita essa prova.

Em relação às AAAF's e às CAF's, desde o início se comprometeu a encontrar uma forma de abrirem no dia 1 de setembro, porque em nenhum momento de qualquer executivo foi possível iniciarem nesse dia. O que tem acontecido é que as pessoas veem que nos concelhos vizinhos já têm implementado essas componentes e também querem conseguir organizar a sua vida. Orgulha-se deste ser o primeiro ano em que se consegue garantir e assegurar que as AAAF's e as CAF's iniciem no mesmo dia em que se dá início ao ano letivo. Tentaram abrir estas componentes através das Juntas de Freguesia, através de associações de pais e de técnicos do município mas não foi possível porque também não tinham as restantes condições necessárias. Portanto, as AAAF's e as CAF's estão garantidas a partir do dia 14 de setembro. Irá continuar a trabalhar para encontrar outras soluções, analisar e ponderar várias situações porque a prioridade do executivo é também garantir às famílias possam deixar os seus filhos logo no início de setembro, porque também começam a trabalhar e terminam as férias.

Relativamente à Creche da Ivima, assume que disse em determinada altura numa reunião de Câmara em agosto que a Creche iria abrir no dia 1 de setembro, porque efetivamente era essa a informação que possuía. Acontece que, após a emissão dos pareceres quer da Saúde Pública quer da Segurança

Social, existiram mais burocracias que tiveram de ser feitas e os procedimentos administrativos impedem de avançar. O que aconteceu foi que ficaram dependentes da Segurança Social para disponibilizar a plataforma para se poder fazer as inscrições, mas por questões burocráticas só disponibilizaram a plataforma no dia 1 de setembro, o que faz com que, apesar de o Jardim dos Pequeninos já ter tudo orientado a nível de projetos educativos, pessoal docente e não docente, só irá abrir no dia 14 de setembro com duas salas de berçário e uma sala de 1 ano. Tenta evitar apontar datas concretas porque com todos estes procedimentos nunca conseguem garantir, mas continuam a trabalhar para fazer o melhor.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira respondeu o seguinte:

Relativamente à Creche da Ivima, colocou a questão porque na altura a afirmação da Sr.ª Vereadora Carla Santana pareceu-lhe tão convicta que parecia mesmo que iria acontecer a abertura no dia 1 de setembro. Percebeu que neste momento a nível de educadoras e auxiliares está tudo resolvido, até porque recebeu algumas perguntas de pessoas sobre se ainda podiam concorrer.

Em relação às AAAF's e às CAF's, foi sempre encontrada uma solução no passado até porque a dimensão a partir de 14 de setembro e antes de 14 de setembro não é a mesma. Desta forma, percebeu que se encontrou uma solução de modo a que se resolvesse o problema dos pais durante estes 15 dias. A Sr.ª Vereadora Carla Santana esclareceu que a solução que foi encontrada não foi para salvaguardar os 15 dias de setembro. Explicou que, antigamente, no dia em que se iniciavam as aulas não havia estas componentes e o município assegurava esses serviços pelos técnicos.

Respondendo ao Sr. Vereador Sérgio Silva, falou de factos e foi buscá-los ao Base.Gov. Efetivamente só fizeram a contratação no dia 10 de agosto e podia ter sido feita bem mais cedo e com isso evitavam, por exemplo, que a Associação de São Pedro viesse dizer que era incipiente a atividade cultural.

Disse também que nunca se investiu tanto em cultura como no mandato anterior e, portanto, há aqui um desconhecimento. E ainda bem que há uma consequência, muitas das coisas que estão a acontecer agora ainda vêm de uma candidatura que foi aceite, considerada na altura a melhor em Portugal e que ainda vai realizar-se até mais um ou dois anos.

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

Não é verdade quando o Sr. Vereador Aurélio Ferreira fala sobre a falta de investimento na cultura, porque em mandatos anteriores investiu-se muito. A reconversão da Casa da Cultura, Teatro Stephens, Museu do Vidro, Biblioteca Municipal, Museu Joaquim Correia, a aquisição dos dois cineteatros na freguesia da Vieira é fazer investimentos culturais.

Relativamente à questão dos Bombeiros, já falou várias vezes com os respetivos Presidentes das direções e estão cientes de como é que as coisas funcionam. Nomeadamente tem contactado com a CCDD sobre a abertura de candidaturas para as coletividades e as instituições, para recuperação daquilo que foi destruído pela tempestade *Kristin*. Referiu ainda que durante a época da tempestade saía da Câmara Municipal por volta da meia-noite e, antes de ir para casa, passava pelo quartel de Bombeiros de Vieira de Leiria. Todos os dias convivia com os Bombeiros que estavam de serviço, acompanhava as situações e todos os fins de semana tem a preocupação de telefonar aos comandantes para ficar a par do ponto de situação. A última vez que visitou o quartel de ambas as



corporações foi juntamente com a Proteção Civil para oferecer um equipamento para a redundância em caso de falha das comunicações. Visitou ainda em obras o quartel dos Bombeiros de Vieira de Leiria, viu o que estava a ser feito e explicou ao Sr. Presidente da Direção dos Bombeiros que não pode haver duplo financiamento. A Câmara tinha solicitado a cada uma das corporações de Bombeiros para reportarem os prejuízos para serem posteriormente remetidos à CCDR. Neste momento, a Câmara Municipal não tem conhecimento de que obras foram feitas nem quais os valores que foram reportados. Enquanto responsável da Proteção Civil, não tem conhecimento de quais foram os prejuízos e quais foram os investimentos feitos nesse âmbito. Portanto, não é verdade que não tenha visitado os quartéis dos Bombeiros.

Em relação aos e-mail enviados pelos munícipes, quando os recebe tem a preocupação de os encaminhar para os serviços responsáveis e dá indicações para verificarem e darem satisfações. Recebe permanentemente mensagens e e-mails e responde a todos.

No que diz respeito à época balnear, a Sr.ª Ministra do Ambiente referiu que as praias do concelho estavam melhores do que estavam antes da tempestade *Kristin*.

O Sr. Presidente referiu também que visitou quase todos os restaurantes da Praia da Vieira e os proprietários disseram todos que nunca tiveram uma época balnear tão frutuosa como esta. Muitos dos visitantes vieram pela curiosidade de verem no terreno como é que as praias tinham sido recuperadas e também por uma questão de solidariedade. Mencionou que nunca viu o Sr. Vereador Aurélio Ferreira em nenhuma ação cultural em São Pedro de Moel e o Sr. Vereador respondeu que esteve lá 2 ou 3 vezes neste fim de semana. O Sr. Presidente respondeu que se não o viu é porque não esteve lá e prosseguiu dizendo que a época cultural foi bastante frequentada, quer numa praia quer noutra. Há situações que ainda perduram, principalmente na praia de São Pedro, mas as críticas que recebeu não têm fundamento.

O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho questionou ainda o seguinte: *“Já que vai todos os fins de semana ter com os Bombeiros Voluntários da Vieira, porque é que nós recebemos no dia 28/07 uma carta? (...) Diz aqui “Senhor Presidente, acompanha esta carta, orçamentos e fotos e é com alguma estranheza, como é que é que nunca houve resposta e nunca houve uma visita institucional no sentido de interesse dos estragos da sua reparação”. Então, aqui neste caso os Bombeiros estão a mentir?”* O Sr. Presidente respondeu que nesse caso qualquer um dos Bombeiros está a mentir, até porque houve até uma iniciativa da Proteção Civil distrital feita na Vieira, onde foi distinguido até o próprio comandante e foi presidida por si no quartel dos Bombeiros da Vieira. No final, foram observar todas as obras que estavam em curso. O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho questionou se então confirma que eles estão a mentir e o Sr. Presidente respondeu que não estão a dizer a verdade.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 21/2026, da reunião da Câmara Municipal de 24 de agosto



442 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 21, da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24 de agosto de 2026.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Aurélio Ferreira, por não ter estado presente na reunião de Câmara acima mencionada.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

2. 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal 2026

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto, dizendo que se propõe, nos quadros da autarquia, a criação de quatro postos de trabalho devidamente justificados. Portanto, para a Divisão Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes um técnico superior para o BUPI. Tem estado a decorrer com prestações de serviços e até agora nem 50% dos registos dos prédios rústicos estão registados. Portanto, esta situação tem de ser resolvida. Aproveitou para informar a população que a partir do dia 1 de outubro os registos passarão a ser cobrados por Decreto e, por isso, convém que as pessoas que tenham prédios rústicos que ainda não estejam registados no BUPI, o façam gratuitamente até ao dia 30 de setembro. Para a divisão de Saúde e Bem-Estar são dois postos de trabalho, técnico superior de psicologia clínica e de saúde e técnico superior de nutrição. Isto relaciona-se com a implementação do plano que foi aprovado. Para a divisão de Sistemas de Informação e Inovação, um posto de trabalho para um especialista de sistemas de tecnologias de informação. Portanto, cada vez mais têm que ter segurança nas infraestruturas e nas comunicações. O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** questionou se o técnico de informática vai ser alocado à questão da segurança informática e o **Sr. Presidente** explicou que já existe um técnico dedicado à cibersegurança na Câmara Municipal e, portanto, esta contratação é para especialista em sistemas de e da informação tecnologia para a orgânica da própria da própria divisão e para a cobertura de todas as infraestruturas informáticas e de comunicação.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

443 - Considerando que:

- a) O mapa de pessoal constitui um instrumento de planeamento e de gestão de recursos humanos, através do qual se materializa a previsão dos trabalhadores necessários para, anualmente, assegurar o desenvolvimento das atividades de cada serviço, no âmbito das atribuições municipais e em consonância com a estratégia definida pelo Município;
- b) Como é sabido, a gestão de recursos humanos constitui, por natureza, uma área particularmente sensível, condicionada por múltiplos fatores, designadamente a disponibilidade de recursos financeiros e materiais, as necessidades de formação, a evolução tecnológica, bem como as condições de motivação, bem-estar e saúde dos trabalhadores;
- c) Nesta medida, o mapa de pessoal assume um carácter dinâmico, permitindo a sua alteração sempre que se revele necessário, de modo a assegurar uma resposta célere, adequada e eficaz às necessidades que, no decurso da atividade municipal, se venham a manifestar;
- d) Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços podem proceder à alteração dos respetivos mapas de pessoal, designadamente para efeitos de preenchimento dos postos de trabalho que se revelem necessários ao desenvolvimento das suas atividades e que não tenham sido inicialmente previstos;
- e) Por sua vez, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, nos municípios, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal;
- f) Neste contexto, e considerando as necessidades atualmente identificadas e de aplicação urgente, importa proceder à 2.ª alteração ao mapa de pessoal do Município para 2026, mediante a criação dos postos de trabalho que, pela sua natureza e carácter permanente, se revelam necessários ao adequado funcionamento dos serviços municipais;
- g) A informação técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (Reg: 3285/26 – NIPG: 19075/26), que se anexa e faz parte integrante, aprecia a matéria de facto e de direito;

A Câmara Municipal, depois de apreciado o assunto delibera, ao abrigo dos artigos 33.º, n.º 1 alínea ccc) e 25.º, n.º 1 alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3.º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande para 2026, em anexo (anexo 1).

A eficácia da presente proposta fica expressamente condicionada à aprovação da revisão pelo órgão deliberativo, sem a qual a mesma não produzirá quaisquer efeitos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Resumo de Tesouraria do dia 28 de agosto de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 19.443.673,62€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”: 19.443.673,62€** (dezanove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três euros e sessenta e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

4. 23.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026 – 3.ª Revisão Orçamental

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** deu a palavra ao Sr. Vereador Armando Constâncio, para apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** indicou que, a seguir à tempestade *Kristin*, enfatizou que este ano ia ser absolutamente atípico porque os efeitos que a tempestade veio provocar iriam anular qualquer orçamento minimamente organizado para o ano em curso. Tiveram que inscrever em despesas de investimento aquilo que lhes parecia que tinham condições para desencadear mais depressa em termos de recuperação do património construído. Agora, em setembro, tiveram a necessidade de fazer uma reavaliação daquilo que é possível fazer em termos de investimento este ano e passar para anos seguintes. Também tiveram que reforçar em despesa corrente um conjunto de despesas que são urgentes e inadiáveis e que não estavam suficientemente dotadas para poderem ser cabimentadas e comprometidas este ano. Passam para 2027 o que não é possível executar em 2026 e reforçam em despesa corrente aquilo que têm obrigatoriamente de assumir em 2026.

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** percebe o facto de passarem alguns investimentos para 2027 para haver um reajuste mas, por exemplo, em relação à Escola Loureiro Botas onde ela tem 3,5 milhões em 2026, depois passa para 2027 com 360.000€ e depois para 28 com 2.230.000€, questiona se não vai existir problemas com a questão do calendário da escola e da sua infraestrutura. O **Sr. Vereador Armando Constâncio** respondeu que a primeira cabimentação que se fez tinha em conta o valor estimado da obra e a adjudicação foi feita por um valor mais baixo. O facto de passar para 2027 relaciona-se com o processo de financiamento da própria obra, porque ela avançou ainda no mandato do +MPM com uma declaração da CIM, no sentido de garantir que o financiamento estaria garantido, apesar de não haver candidatura. A verdade é que depois foram chamados à CCDR e o que lhes foi dito foi que não havia possibilidade alguma de continuar com a candidatura em PRR e tinham de entrar com uma candidatura à linha BEI que só abriria a partir de setembro e seria analisada. Por esse motivo, é que estão a reservar uma verba mais pequena para ainda executar este ano e o grosso passa para o ano seguinte. Mas, relativamente ao valor, tem a ver com o diferencial entre aquilo que se orçamentou e aquilo que foi adjudicado.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira passou a clarificar o assunto do financiamento das escolas. Portanto, a determinada altura, o governo ainda do PS pede aos municípios de todo o país quais eram as escolas que efetivamente estavam em condições necessárias. Foram mapeadas 451 escolas. Destas 451 escolas foram mapeadas em função de três prioridades: P1, P2 e P3. O município da Marinha Grande teve três escolas mapeadas em P2. O que aconteceu nas verbas que foram discutidas entre a Associação Nacional de Municípios e o então Governo foi o financiamento para as escolas P1 que vinha através do PRR. O município tinha escolas P2 mas avançaram com aquilo que era o projeto sobretudo na Escola Pinhal do Rei e na Escola José Loureiro Botas. A Escola Guilherme Stephens ficou para uma fase seguinte. Essas duas escolas tinham projetos terminados e a determinada altura teve conhecimento que muitas das escolas P1 ainda não tinham sequer começado projeto e, portanto, tinham verbas de PRR mas como não tinham projeto, nem sequer se iam realizar. Foi então nessa altura que dialogaram com a CIM e com a CCDR pedindo que a Escola Pinhal do Rei, embora seja P2, pudesse entrar numa verba de PRR. Foi aceite e felizmente a escola está praticamente pronta. A Escola José Loureiro Botas nunca teve em PRR, porque não havia verbas para P2, e teria que ser a partir do financiamento do BEI ou pelo financiamento do orçamento do Estado. E, portanto, a Escola Pinhal do Rei tinha financiamento garantido no âmbito daquilo que foi o projeto aprovado entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo.

Relativamente aos documentos, compreende que se há obras que não se vão realizar agora, naturalmente tem que haver revisão para que ou passem para o ano seguinte ou que sejam substituídas.

Sobre os Bombeiros, mencionou que esta associação não é igual a uma qualquer outra associação, com todo o respeito pelas associações culturais, recreativas e desportivas, mas as associações de Bombeiros têm especificidades próprias. Alguns dos clubes ficaram sem pavilhão e no limite o que tiveram foi muita restrição e muita dificuldade em realizar treinos e jogos, mas no caso dos Bombeiros, se não tivessem feito obras, ficavam sem socorro. Nomeadamente, o local onde os Bombeiros da Marinha Grande dormem, chovia lá dentro e não havia condições para pernoitarem. As duas corporações fizeram um esforço com capitais próprios, mesmo com muitas dificuldades. *“Apesar dos Bombeiros da Marinha terem apresentado para as obras 390.000€, e os Bombeiros da Vieira mais de 700.000€, este executivo não inclui nenhum apoio nesta revisão.”* A Câmara não pode dizer que não sabe quais são os valores que tinha a pagar porque tinha conhecimento. Não é legal fazer um duplo apoio mas poderiam ter feito um acordo de empréstimo, de forma a lhes emprestar e se houvesse uma candidatura dos Bombeiros que tivesse um apoio oficial, eles devolviam. Não podiam era ter deixado os Bombeiros na situação em que ficaram. Efetivamente está inserida uma verba na documentação para os Bombeiros mas o dinheiro para 2026 tem uma diferença que vai passar para o ano seguinte e, portanto, voltam a não apoiar conforme eles merecem e necessitam.

“Esperávamos que nesta revisão viesse o apoio para a construção da nova infraestrutura desportiva apresentada pelo MG Vólei, mas verificamos que não é importante para este executivo.

No entanto, estão a anular em PAM 300.000€ que era para “TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ENTIDADES PROMOTORAS DO DESPORTO - PARA REMODELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU DE INFRAESTRUTURAS

E em PPI estão a anular 1,4M€ que era para “instalações desportivas e recreativas”

Temos uma rubrica de ANIMAÇÃO DO CENTRO TRADICIONAL DA MARINHA GRANDE - 300 000,00€. Podia explicar?”



O **Sr. Presidente** indicou que a Escola José Loureiro Botas estava candidatada em PRR e não seria adjudicada se não obtivesse financiamento PRR, tanto que foram chamados à CCDR. Em 30 de junho de 2026 era impossível a escola estar concluída, porque o prazo de execução que está no caderno de encargos são 24 meses. Assim, foram aconselhados pela Dr.ª Isabel Damasceno a desistir desta candidatura a PRR e submetê-la à outra que abriu em março e terminou agora em junho, que possivelmente será a outra fonte de financiamento. Por outro lado, o processo foi submetido ao Tribunal de Contas para obtenção do visto.

Solicitou ao Sr. Vereador Aurélio Ferreira para não destorcer as suas palavras porque não lhe admite que das suas palavras deturpe ou que as interprete de maneira diferente. Os mapas foram enviados tendo por base os prejuízos das coletividades, das instituições, das igrejas, das juntas de freguesia, do município e dos bombeiros que foram reportados à CCDR. Os subsídios que eventualmente possam financiar as obras dos bombeiros têm que ser documentadas.

O **Sr. Vereador Amando Constâncio** referiu que percebe que estes assuntos possam ser alvo para fazer política, que pode render votos mas não renderá credibilidade. O Sr. Vereador contactou pessoalmente os Bombeiros Voluntários da Marinha Grande e o seu Presidente disse que não era necessário um grande esforço porque tinham as obras controladas e os custos controlados.

Mencionou também que nunca recebeu até agora das duas associações de Bombeiros nenhuma informação concreta sobre os seguros, que é a primeira linha de financiamento dos estragos, relativamente ao valor da comparticipação. *“Dói-nos muito termos dificuldade em poder acorrer logo à satisfação das necessidades de todas as associações, mas a verdade é que estamos a acompanhar e a controlar o evoluir da situação e sabemos que rapidamente eles vão poder apresentar as candidaturas e vão poder ser apoiados porque esse apoio praticamente está garantido pelo Estado. Não sabemos quanto, porque isso vai depender das candidaturas (...).”*

Relativamente aos subsídios para os Bombeiros, fazem parte do apoio anual do contrato-programa, vai ser pago em 2026, mas que se refere a 2027. Portanto, ambas as Associações de Bombeiros vão receber um montante por via destes subsídios que lhes vai permitir cobrir as dificuldades a nível da tesouraria até terem o financiamento garantido.

Quanto ao MG Vólei, é um clube que tem uma atividade desportiva meritória, que tem obtido resultados que são de relevo, mas é um clube como os outros. Existem outros clubes muito antigos que não têm instalações e correm o risco de ficarem sem elas porque ficaram com graves danos. Portanto, o MG Vólei vai continuar a contar com o apoio do município, mas vai ter de agir como os outros clubes, ou seja, procurar apoios, solicitar ajuda através do tecido empresarial e encontrar soluções e, se se vier a revelar necessário, imprescindível e discutido em reunião de Câmara, estarão disponíveis para analisar e participar. *“Não estamos aqui para ser o arranque de investimento em instalações desportivas (...), o nosso papel é coadjuvar e adjuvar as associações que estão no terreno.”*

Em relação aos 300.000€ que passam deste ano para o ano seguinte a nível do equipamento desportivo, corresponde ao apoio extraordinário de 450.000€ para apoiar as associações que tivessem tido prejuízos determinados pela tempestade *Kristin* e que tenham pavilhões para a prática indoor e, portanto, de acordo com a calendarização e reprogramação financeira que as associações sugeriram à Câmara, estão a proceder em sintonia com elas, a deixar para este ano o que é possível fazer este ano e colocar em 2027 os 300.000€ para o restante.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

444 - Presente proposta de 23.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações:

3.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2026, no valor de 508.906,39 euros nos reforços e 2.926.999,35 euros nas anulações;

3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2026, no valor de 2.857.166,00 euros nos reforços e 5.275.258,96 euros nas anulações;

3.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2026, no valor de 2.624.168,00 euros nos reforços e 353.571,96 euros nas anulações e com reforço de dotação no valor de 247.119,00 euros no ano de 2027, 88.403,54 euros no ano de 2028, 85.538,48 euros no ano de 2029 e 1.854.849,10 euros nos anos seguintes;

3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026, no valor de 1.063.361,00 euros nos reforços e 5.752.050,00 euros nas anulações e com reforço de dotação no valor de 6.854.033,10 euros no ano de 2027 e 4.216.904,05 euros no ano de 2028.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 23.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026, sob a forma de revisão orçamental, constituída pela 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 3.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais e 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. **Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual**

445 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir com procedimentos de contratação pública relativos a, nomeadamente, bens, serviços e empreitadas de obras públicas, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 23.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026 – 3.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

- 1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 3.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2026, para os anos de 2027 e seguintes, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;**
- 2. Autorização para assunção de encargos orçamentais para os anos de 2027 e seguintes, até ao limite máximo das dotações corrigidas propostas na 3.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2026, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;**
- 3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos no ano económico de 2027 e seguintes, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 23.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026 – 3.ª Revisão, nas ações infra indicadas:**



Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 07/09/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 22

a)	2026	A	278	DESPEAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DIVERSA NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE NO ÂMBITO DOS DANOS PROVOCADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN
b)	2023	A	17	CONDOMÍNIOS
c)	2026	A	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
d)	2026	A	23	CONDOMÍNIOS
e)	2026	A	26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A AUTARQUIA NO ÂMBITO DA ÁREA DE ÁGUAS E SANEAMENTO



f)	2026	A	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO RGPD, DPO E CIBERSEGURANÇA
g)	2026	A	42	ENCARGOS DIVERSOS COM RECURSOS HUMANOS
h)	2026	A	43	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTADORIA NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA
i)	2026	A	44	APOIO À GESTÃO E SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICA
j)	2026	A	46	DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS
k)	2026	A	47	BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS
l)	2022	A	45	CONDOMÍNIOS
m)	2026	A	53	EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS
n)	2026	A	55	IMPRESSÃO DIGITAL DE GRANDE FORMATO EM VÁRIOS SUPORTES
o)	2026	A	56	PUBLICIDADE ALUSIVA AO CONCELHO EM TV, RÁDIO, IMPRENSA, INTERNET E OUTROS
p)	2026	A	57	SERVIÇOS DE VIDEO, STREAMING, FALSOS DIRETOS E REPORTAGENS A EVENTOS MUNICIPAIS
q)	2026	A	58	AQUISIÇÃO DE BRINDES INSTITUCIONAIS PARA OFERTA
r)	2026	A	59	IMPRESSÃO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS
s)	2026	A	60	GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DAS FAIXAS DE REDE SECUNDÁRIA JUNTO DAS ZONAS INDUSTRIAIS
t)	2026	A	61	GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DAS FAIXAS DE REDE SECUNDÁRIA JUNTO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
u)	2026	A	63	LIMPEZA COERCIVA - GESTÃO DE COMBUSTÍVEL
v)	2026	A	78	ESCOLA A TEMPO INTEIRO-AAAF-ALIMENTAÇÃO
w)	2026	A	81	ESCOLA A TEMPO INTEIRO-CAF-ATIVIDADES
x)	2026	A	82	ESCOLA A TEMPO INTEIRO-CAF-LANCHES
y)	2026	A	84	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
z)	2026	A	85	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO
aa)	2026	A	88	ESCOLA A TEMPO INTEIRO - AAAF-ATIVIDADES
bb)	2026	A	102	AULAS DE NATAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO
cc)	2026	A	115	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
dd)	2026	A	123	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESFRIBILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA
ee)	2026	A	124	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO
ff)	2026	A	139	ESTUDANTES DE CABO VERDE
gg)	2026	A	143	MEDICAMENTO SOLIDÁRIO
hh)	2026	A	174	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CANÍDEOS, GATÍDEOS E PATOS



ii)	2026	A	178	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
jj)	2026	A	197	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE PORBASE
kk)	2026	A	200	AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA OS MUSEUS
ll)	2026	A	202	FESTA ANUAL DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
mm)	2026	A	204	ANIMAÇÃO DO CENTRO TRADICIONAL DA MARINHA GRANDE
nn)	2026	A	205	ATOS CULTURAIS E EDUCATIVOS PROMOVIDOS NA CASA DA CULTURA STEPHENS
oo)	2026	A	282	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ENTIDADES PROMOTORAS DO DESPORTO - PARA REMODELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU DE INFRAESTRUTURAS
pp)	2026	A	248	MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES
qq)	2026	A	250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS
rr)	2024	A	56	CONTRATUALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA A PISCINA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE
ss)	2026	I	139	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIVERSAS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE NO ÂMBITO DOS DANOS PROVOCADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN
tt)	2023	I	45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA LOUREIRO BOTAS
uu)	2026	I	84	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MÁRTIRES DO COLONIALISMO
vv)	2022	I	148	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO ANTÓNIO CAMPOS
ww)	2016	I	167	PROJETO DA NOVA PISCINA MUNICIPAL
xx)	2022	I	149	REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO ALBINO PAULO EM VIEIRA DE LEIRIA
yy)	2026	I	112	PROJETO DE REFUNCIONALIZAÇÃO DO PME
zz)	2018	I	113	FASE 3 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL A SUL
aaa)	2026	I	128	OUTRAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE
bbb)	2026	I	129	OUTRAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA
ccc)	2026	I	130	OUTRAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA FREGUESIA DA MOITA
ddd)	2026	I	133	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO PARA REFUNCIONALIZAÇÃO DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS COM MERCADO
eee)	2026	I	134	REABILITAÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DA VIEIRA

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 23.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026 – 3.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. Ajuste Direto n.º 37/2026 - “*Tempestade Kristin - Reparações em edifícios e envolvente exterior na Escola Pinhal do Rei*”. Adjudicação

446 - Na âmbito da tramitação do procedimento de ajuste direto para realização da empreitada designada “*Tempestade Kristin - Reparações em edifícios e envolvente exterior na Escola Pinhal do Rei*”, com o preço base de 285.486,11€, o gestor do procedimento emitiu, a 1 de setembro de 2026, o projeto de decisão de adjudicação, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da referida empreitada à concorrente Ergliz - Construções, S.A. – NIPC: 508 966 353, pelo valor global de 285.484,94€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 90 dias, por ter sido a única proposta apresentada e cumprir as exigências definidas nas peças do procedimento.

Presente informação técnica n.º 121/MV/2026, da Divisão de Contratação Pública, com parecer da Divisão de Gestão Financeira, na qual é efetuado o enquadramento da adjudicação nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- aprovar o projeto de decisão de adjudicação, datado de 1 de setembro de 2026, elaborado pelo gestor do procedimento e adjudicar a empreitada designada “*Tempestade Kristin - Reparações em edifícios e envolvente exterior na Escola Pinhal do Rei*” à concorrente Ergliz - Construções, S.A. – NIPC: 508 966 353, pelo valor global de 285.484,94€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 90 dias, de acordo com os artigos 125.º, aplicável por via do disposto no artigo 147.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por ter sido a única proposta apresentada e cumprir as exigências definidas nas peças do procedimento;
- dispensar a redução a escrito do contrato, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP;
- designar como gestora do contrato a técnica superior Joana Neto, que será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo chefe de unidade Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;



- designar como diretor de fiscalização o Eng.º José Santos, que será coadjuvado pela Eng.ª Rita Santos e pela Eng.ª Isa Cunha, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- notificar o adjudicatário para apresentar:
 - os documentos de habilitação identificados no Convite, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
 - juntamente com os documentos de habilitação:
 - o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Concurso Público n.º 06/2025 – “Requalificação do Bairro do Camarnal Novo” – Adenda ao contrato n.º 37/2026

447 - Por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião do dia 18 de maio de 2026, no âmbito da execução da empreitada de obras públicas designada *“Requalificação do Bairro do Camarnal Novo”*, foi aprovada a realização de trabalhos complementares, de espécie não prevista no contrato, pelo valor global de 42.338,33€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 30 dias e correspondente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período, de acordo com a informação técnica com o registo n.º 1054/26 - NIPG: 7542/26, proveniente da Divisão de Obras Públicas. Pelo mesmo ato foi aprovada a minuta do contrato a celebrar.

Nessa sequência, foi celebrado o contrato n.º 37/2026, com o cocontratante SOTECNISOL, S.A. - NIPC: 500 274 819, a 26 de junho de 2026, em conformidade.

Em momento posterior à celebração do referido contrato n.º 37/2026, foi detetado existir um lapso material na identificação da responsabilidade pelo pagamento dos trabalhos complementares aprovados, em desconformidade com o que resulta da informação técnica com o registo n.º 1054/26 - NIPG: 7542/26, que fundamentou a aprovação dos trabalhos.

Efetivamente, no introito do contrato é feita a referência a *“(…) Trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato, da responsabilidade do Empreiteiro (...)”*, embora na cláusula única do mesmo conste *“Em aditamento ao contrato inicial n.º 69/2025, são aprovados trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato, da responsabilidade do Dono da Obra (...)”*.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, sendo que resulta do n.º 2 do mesmo preceito, a retificação produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.

Face ao exposto, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- a) ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, e com efeitos retroativos, que se proceda à retificação da minuta do contrato aprovada por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, na sua reunião do dia 18 de maio de 2026, nos seguintes termos: onde se lê “(...) *Trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato, da responsabilidade do Empreiteiro* (...)” deve ler-se “(...) *Trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato, da responsabilidade do Dono da Obra* (...)”;
- b) aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 37/2026, anexa, de acordo com o artigo 98.º do CCP, destinada exclusivamente à retificação do lapso detetado.

Mais se determina que o cocontratante SOTECNISOL, S.A. - NIPC: 500 274 819, seja notificado da decisão tomada e da minuta da adenda ao contrato a celebrar, para os devidos efeitos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. P.A. N.º 190/2026 - AQ/DSBE – Serviço de vigilância humana para o centro de saúde da Marinha Grande e extensão de saúde de Vieira de Leiria. Abertura de procedimento de contratação pública

448 - Presente a informação n.º 3111/26 emitida a 21.08.2026 e autorizada em 25.8.2026, da DSBE, na qual se manifesta a necessidade de se proceder à contratação do “*Serviço de vigilância humana para o centro de saúde da Marinha Grande e extensão de saúde de Vieira de Leiria*” com recurso ao Acordo quadro da promovido pela entidade Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.

Considerando que:

- atenta a informação da DSBE, o **Serviço de vigilância humana para o centro de saúde da Marinha Grande e extensão de saúde de Vieira de Leiria** é passível de enquadramento no Acordo Quadro para Serviços de Segurança e Vigilância Humana e Eletrónica II, referência CNCM | 110 | 2025) – Lote 1, categoria Segurança e Vigilância Humana, promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., com o ID BASE n.º 7738084 e anúncio de procedimento n.º 18557/2025;

- a diligência do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro, para Serviços de Segurança e Vigilância Humana e Eletrónica II, referência CNCM | 110 | 2025 – Lote 1, categoria Segurança e Vigilância Humana, promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., determina o convite obrigatório ao consorcio denominado de Consórcio Ronsecur– Powershield, constituído pelas empresas RONSEGUR, RONDAS E SEGURANÇA, S.A, NIPC 507011724 e POWERSHIELD - SEGURANÇA PRIVADA S.A. NIPC 510652581, sendo essa a entidade cocontratante, selecionada pela Município para o Lote n.º 1, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º, por remissão do n.º 1 do artigo 258.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 106.796,78 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, todos fundamentados com base em orçamento arquivado no processo administrativo, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar;
- a competência para a autorização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto- Lei 197/99 de 8 de junho, é da Câmara Municipal, pelo facto do valor da despesa do procedimento em apreço estar relacionado com o procedimento - P.A. N.º 55/2026 - AQ/DEME – Prestação de Serviços de Vigilância para os Edifícios Municipais da Marinha Grande – Estaleiros, Paços do Concelho, Resinagem e Arquivo Municipal – no valor de 181.100,51 €, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor, aberto por deliberação de câmara de 6.4.2026, à menos de 12 meses, que somado ao valor da despesa a realizar de 106.796,78 €, perfaz o valor de 287.897,29€, ultrapassando o limite da competência delegada na Vereadora Carla Santana, estabelecida em 30.000 contos/149.639,37 euros e da competência subdelegada no Vereador Constâncio de 250.000€, devendo, para os efeitos do disposto no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) o órgão competente para a decisão de contratar ser a Câmara Municipal;
- foi emitida a proposta de cabimento n.º 1242/2026, arquivada no processo, para fazer face à despesa no ano de 2026 e que foi dada autorização genérica prévia favorável da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais na classificação orgânica/económica 0103/020218, ação do PAM 2022/A/247.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, através de Acordo Quadro para Serviços de Segurança e Vigilância Humana e Eletrónica II, referência CNCM | 110 | 2025 – Lote 1, categoria Segurança e Vigilância Humana, promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., nos termos do artigo 36.º, n.º 1 e 38.º e 258.º todos do CCP;**
- b) Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;**



- c) Que seja convidado a apresentar proposta o Consórcio Ronsecur – Powershield selecionado no âmbito do Acordo Quadro denominado – Serviços de Segurança e Vigilância Humana e Eletrónica II referência CNCM | 110 | 2025) – Lote 1, categoria Segurança e Vigilância Humana, promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.
- d) Designar como gestora do procedimento a técnica superior Alexandra Gonçalves e como substituta a técnica superior Paula Sardinha.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO
SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

9. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo

449 - Presentes as informações nº 3198/26 do NIPG 10607/26 datada de 28-08-2026, nº 3264/26 do NIPG 9252/26 e nº 3265/26 do NIPG 17398/26 datadas de 01-09-2026 do Serviço de Apoio ao Cidadão, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.
- o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.
- a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Foi rececionado na Câmara Municipal o pedido, que consta do quadro infra:

NIPG	Requerente	Local	Tipo de apoio banhar/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação



10607/26	Lourenço Moisés Martins Bértolo Marques Caneiro	Praia da Vieira e Praia de São Pedro de Moel	Aulas de formação de desportos náuticos	Parecer nº 224/2026 Parecer nº 225/2026	De 01-06-2026 a 31-12-2026
9252/26	João Alberto Courado Loureiro	UB4 - Praia de São Pedro de Moel	- 90 Toldos; - 30 Barracas; - 16 Chapéus de Sol	Termo de Vistoria Posto de Praia n.º 70	De 13/06/2026 a 13/09/2026
17398/26	Sport Império Marinhense	Pedras Negras; Praia Velha; Praia de São Pedro de Moel.	18º Concurso de Pesca Desportiva de Mar	Despacho n.º 349/2026	Dia 04-10- 2026, das 08h00 às 13h00

O pedido foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável e termo de vistoria por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa ao respetivo processo.

Compete ao órgão municipal o licenciamento dos apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como a autorização do fornecimento de bens e serviços e prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, aos requerentes constantes no mapa supra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Licenças Especiais de Ruído

450 - Presentes as informações identificadas no quadro infra, fundamentadas de facto e de direito, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º 16.º, conjugado com o artigo 18.º, ambos do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande.

NIPG	Inf.	Entidade	Evento	Data
18260/26	3155/26	Sociedade de Instrução e Recreio 1º Maio	Festejos Anuais	11 a 13 de setembro



17406/26	3164/26	Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Capela da Garcia	Festa da Capela da Garcia	18 a 20 de setembro
18249/26	3157/26	Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas	Festa Anual 2026	9 a 11 de outubro

Considerando que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Regulamento Municipal do Ruído do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 16.º e n.º 3 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído a:

- **Sociedade de Instrução e Recreio 1º Maio**, nos seguintes horários:
 - ✓ Das 18h00 de dia 11-09-2026, às 03h00 de dia 12-09-2026;
 - ✓ Das 10h00 de dia 12-09-2026, às 03h00 de dia 13-09-2026;
 - ✓ Das 10h00 às 23h59 de dia 13-09-2026.
- **Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Capela da Garcia**, nos seguintes horários:
 - ✓ Das 18h00 de dia 18-09-2026, às 03h00 de dia 19-09-2026;
 - ✓ Das 15h00 de dia 19-09-2026, às 03h00 de dia 20-09-2026;
 - ✓ Das 09h30 às 23h59 de dia 20-09-2026.
- **Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas**, nos seguintes horários:
 - ✓ Das 19h00 de dia 09-10-2026, às 02h00 de dia 10-10-2026;
 - ✓ Das 19h00 de dia 10-10-2026, às 02h00 de dia 11-10-2026;
 - ✓ Das 14h00 às 23h59 de dia 11-10-2026.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Ratificação do despacho n.º 192/2026 – Clube Desportivo Moitense

451 - Presente despacho n.º 192/2026, sob a epígrafe “*Clube Desportivo Moitense*”, proferido pelo Senhor Vereador, em 20 de agosto, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. *O requerente Clube Desportivo Moitense, apresentou através do NIPG 17597/26, pedido de licença especial de ruído, para realização de Festa Anual de Aniversário do Clube Desportivo Moitense, do dia 21 a dia 23 de agosto de 2026.*
2. *O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;*
3. *Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*

4. *O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, a Clube Desportivo Moitense, para realização de Festa Anual de Aniversário do Clube Desportivo Moitense, do dia 21 a dia 23 de agosto de 2026.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Publicitação do início do procedimento da revisão do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros

452 - Considerando que:

- a) O Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, doravante designado transportes em táxi do Município da Marinha Grande, atualmente em vigor foi aprovado ao abrigo do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto;
- b) O Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, aprovou o novo regime jurídico do serviço público de transportes em táxi;
- c) O referido diploma procedeu à revogação do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, que constituiu o enquadramento legal subjacente à elaboração do Regulamento Municipal em vigor;
- d) O Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, atribui aos municípios competências enquanto autoridades de transporte, nomeadamente em matéria de fixação de contingentes, regimes de estacionamento, licenciamento de veículos e demais matérias sujeitas a regulamentação municipal;
- e) O Regulamento atualmente em vigor contém referências normativas e procedimentais, entretanto desatualizadas, encontrando-se desadequado ao atual enquadramento jurídico e à realidade do setor do transporte em táxi;
- f) Mostra-se, assim, necessário proceder à revisão do Regulamento Municipal, de forma a adequá-lo ao novo quadro legal e às necessidades do concelho da Marinha Grande.



Assim, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de revisão do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município da Marinha Grande, bem como promover a publicitação da presente deliberação no sítio institucional do Município.

Mais delibera que os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação, para se constituírem como interessados e apresentarem contributos para a elaboração do projeto de regulamento, mediante requerimento próprio, disponibilizado no sítio da Internet, o qual poderá igualmente ser entregue no Serviço de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias úteis, entre as 09h00 e as 16h00.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

13. Aprovação final da Alteração do Loteamento de Casal de Malta, com o Alvará 02/2019

453 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com o registo n.º 2078/26 - NIPG: 13032/26, de 23-06-2026, que propõe a aprovação final da Alteração do Loteamento de Casal de Malta, com o Alvará 02/2019.

Considerando que:

1. A Câmara Municipal, na 35ª reunião ordinária de 09 de dezembro de 2019, deliberou, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 7.º, do DL 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), aprovar o Loteamento de Casal de Malta, constituindo-se com o alvará n.º 2/2019;
2. Na 36ª reunião extraordinária de 12 de dezembro de 2019, a Câmara Municipal aprovou o aditamento ao Loteamento de Casal de Malta com o alvará n.º 2/2019;
3. O loteamento com o alvará n.º 02/2019 delimita uma área de território, de que é maioritariamente proprietário o Município da Marinha Grande (com exceção de 2 lotes), onde a solução de desenho urbano teve em consideração o estabelecido no PDM no que respeita à capacidade edificatória máxima a instalar, tendo sido desenvolvidos os cálculos para efeitos da necessária distribuição de benefícios/encargos (formalizando a garantia de salvaguarda dos legítimos direitos dos intervenientes), de área a afetar a espaços verdes coletivos, equipamentos coletivos e infraestruturas, bem como procurou garantir a correta articulação funcional e formal da intervenção urbanística com o espaço urbano consolidado pré-existente;
4. O loteamento com o alvará n.º 02/2019, que abrange uma área total de 65 200,00 m², é constituído por 8 lotes (2 dos quais com edificações pré-existent) para uso predominantemente habitacional,

- 1 parcela para equipamento, 1 área de equipamento coletivo (onde está edificada a escola EB1 – casal de malta), espaços verdes de utilização coletiva e áreas destinadas a espaços de estadia, estruturados pelos arruamentos (que compreendem vias de circulação, baías de estacionamento, passeios, ciclovias);
5. Em 2024, no âmbito da necessária articulação dos eixos viários internos previstos no loteamento, os traçados envolventes e a respetiva relação com o edificado proposto, foi identificada a necessidade de alteração e *“Requalificação da Rede Viária de Casal de Malta”* (tendo sido proposta a abertura de procedimento de concurso público para a prestação de serviços de elaboração do respetivo projeto de execução, de acordo com o expresso na informação n.º 811/24 de 23/04/2024, autorizada em 03/05/2024), nomeadamente através da *“abertura de novos arruamentos e reorganização dos restantes”*, tendo como propósito *“a melhoria da circulação viária e pedonal nesta zona e simultaneamente estabelecer a ligação da estação de comboios ao centro da cidade.”*;
6. No âmbito do definido na Estratégia Local de Habitação (ELH) Municipal (aprovada em reunião de câmara em 28/11/2022 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal em 23/12/2022, continuada em 28/12/2022), foi realizado o projeto de reabilitação e requalificação do edificado existente (Bloco L&M) e respetivo espaço público envolvente, tendo como propósito a necessidade de dotar o edificado habitacional existente com melhores condições de mobilidade e acessibilidade, de eficiência energética, conforto térmico e de ruído, e que consequentemente, altera às características definidas no alvará de loteamento para o Lote 1;
7. Foi executado o projeto de alteração à operação de Loteamento do Casal de Malta (com o alvará n.º 02/2019), de modo a permitir que este garanta a realização dos novos arruamentos, a respetiva articulação com os existentes, e a concretização da solução edificatória e de espaço público proposto para o Lote 1;
8. Câmara Municipal da Marinha Grande, na Reunião Ordinária do Executivo Municipal realizada a 22 de setembro de 2025, deliberou, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 89.º do RJGT e do n.º 5, do artigo 7.º, do RJUE, proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de Alteração ao Loteamento n.º 02/2019 – Casal de Malta, fixando esse período em quinze (15) dias úteis, contados a partir do oitavo (8) dia útil da data de publicação do aviso no Diário da República e divulgado através da comunicação social local, nos locais físicos do costume e do respetivo sítio na Internet;
9. A publicitação da abertura da discussão pública se fez através do Aviso n.º 10238/2026/2 publicado no Diário da República n.º 86/2026, Série II de 05 de maio de 2026, no jornal de expansão local, no sítio da CMMG e afixado nos locais de estilo, tendo decorrido entre o dia 13 de maio e o dia 5 de junho de 2026, num total de 15 dias úteis;
10. Nos termos do n.º 3, do art.º 89.º do RJGT, a Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

11. No âmbito do período de Discussão Pública da proposta de Alteração ao Loteamento n.º 02/2019 – Casal de Malta, que decorreu entre os dias 13 de maio e 5 de junho de 2026, não foram apresentadas quaisquer participações, conforme consta no Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública (Anexo I);

12. Terminado o período de Discussão Pública, e dada a inexistência de participações, não há lugar a qualquer alteração à proposta de Alteração ao Loteamento com o alvará n.º 02/2019 – Casal de Malta, apresentada.

Assim, a Câmara Municipal delibera, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE, aprovar:

- a) o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, em anexo, do qual resulta a inexistência de quaisquer reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento apresentados durante o respetivo período;**
- b) em definitivo, a Alteração ao Loteamento de Casal de Malta, com o alvará n.º 02/2019.**

Mais determina que:

- a) o Serviço de Estudos e Projetos assegure a publicitação da presente deliberação, em cumprimento com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, mediante:**
 - i. afixação de edital nos locais de estilo (edifício da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia);**
 - ii. divulgação no sítio da internet do Município da Marinha Grande;**
 - iii. divulgação dos resultados da discussão pública através de nota na comunicação social local;**
- b) a Divisão de Gestão Urbanística proceda à atualização/ averbamento do alvará de loteamento n.º 02/2019 em conformidade com a presente alteração;**
- c) a Divisão de Gestão Financeira proceda ao registo predial da alteração ao referido loteamento.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. PA N.º 107/2026 - Elaboração de Projetos de Arquitetura e de Especialidades para a Requalificação da Escola Básica Padre Franklin – Aprovação do Estudo Prévio

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:



O **Sr. Presidente** explicou que a Escola Básica Padre Franklin, com as alterações previstas neste estudo prévio, irá albergar o primeiro ciclo e o pré-escolar e será uma escola resiliente, isto é, dotada de infraestruturas e equipamentos que permitam, em caso de tempestade ou calamidade, não só a continuidade da prática letiva, como também a proteção à população. Este estudo prévio também está nos serviços da CCDR.

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** mencionou que neste caso é quase uma escola nova, uma vez que a estimativa orçamental da intervenção é de 8 milhões e 700.000 euros. Se calhar, com este valor bem dividido, conseguiriam reconstruir as escolas todas e até fazer centros escolares. O **Sr. Presidente** respondeu que não irá ser uma escola nova, que este valor é uma estimativa que depois será aperfeiçoada aquando da elaboração do projeto e, posteriormente, terá a revisão de preços. Este processo irá a concurso público e não podem correr o risco de colocar os custos abaixo do essencial.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

454 - Presente Estudo Prévio do Projeto de Execução destinado à Requalificação da Escola Básica Padre Franklin-Tempestade Kristin, apresentado pela sociedade Certigy – Arquitetura e Engenharia Lda, composto por peças escritas e peças desenhadas, designadamente:

- a. Arquitetura;
- b. Acessibilidades;
- c. Arranjos exteriores;
- d. Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de condicionamento acústico;
- e. Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;
- f. Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de instalação de gás;
- g. Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Comportamento Térmico;
- h. Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Eletricidade;
- i. Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Estabilidade;
- j. Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Instalações Hidráulicas;
- k. Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Segurança Contra Incêndio;
- l. Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Telecomunicações;
- m. Calendarização;
- n. Estimativa orçamental.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com o registo n.º 3274/26 - NIPG: 19022/26, de 01-09-2026, que propõe a aprovação do referido Estudo Prévio, dado que o mesmo:

- dá cumprimento ao estabelecido no programa preliminar;
- respeita o objeto do caderno de encargos;
- está instruído de acordo com a portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto;
- cumpre as normas regulamentares aplicáveis.

Após apreciação da informação técnica com o registo n.º 3274/26 - NIPG: 19022/26 e considerando que:

- no âmbito do processo de aquisição de serviços n.º 107/2026 para a *Elaboração de Projetos de Arquitetura e de Especialidades para a Requalificação da Escola Básica Padre Franklin*, foi apresentado o Estudo Prévio elaborado pela sociedade *Certigy – Arquitetura e Engenharia Lda*;
- a informação técnica já identificada refere que o estudo prévio respeita o objeto do caderno de encargos, se encontra instruído de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto e cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;
- a estimativa orçamental ascende ao montante de 8 737 465,31 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- por esses motivos, propõe a aprovação do Estudo Prévio do referido projeto.

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Estudo Prévio apresentado no âmbito do contrato de aquisição de serviços n.º 107/2026, para a *Elaboração de Projetos de Arquitetura e de Especialidades para a Requalificação da Escola Básica Padre Franklin*, em que é cocontratante a sociedade *Certigy – Arquitetura e Engenharia, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Concurso Público nº 05/2026 - Prolongamento da Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Machinha – Moita - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra

455 - Presentes:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade Construtora Santovaiense, Lda, para a execução da empreitada designada por Prolongamento da Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Machinha – Moita;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.º 17PG2026, datada de 10-08-2026, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado

pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada por Prolongamento da Rede de Saneamento Doméstico na Rua da Machinha – Moita, em que é cocontratante a sociedade Construtora Santovaiense, Lda, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Concurso público n.º 09/2025 - Reabilitação de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande - Receção provisória

456 - Presentes:

- Auto de receção provisória da empreitada *Reabilitação de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande*, datado de 23-07-2026;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3124/26 - NIPG: 18268/26, de 20-08-2026, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Reabilitação de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *Construções António Leal, S.A.*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 3124/26 - NIPG: 18268/26, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Reabilitação de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Construções António Leal, S.A.*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Ratificação do despacho do Presidente da Câmara, de 26-08-2026 – Reprogramação temporal da obra “Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei - Concurso Público n.º 36/2024”

457 - Presente despacho do Presidente da Câmara, datado de 26-08-2026, que se passa a transcrever:

Face à informação infra, com a qual concordo e cujos fundamentos de facto e de direito passam a fazer parte integrante do presente despacho, aprovo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei



nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, o novo plano de pagamentos, apresentado pelo empreiteiro (sociedade Erglitz – Construções, S.A.), reajustado à situação atual da obra “Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei”.

Por se tratar de uma situação excecional e urgente na medida em que se torna necessário apresentar documentação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), para efeitos de comprovação das metas do PRR, até amanhã, dia 27-08-2026, relacionada com a execução da empreitada em apreço, e por esse motivo não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presente despacho é tomado ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Sendo esta a primeira reunião que se realiza após a tomada do despacho transcrito, a Câmara Municipal, por concordar com o seu conteúdo, delibera, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificá-lo nos seus precisos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Concurso Público n.º 36/2024 - Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei – Revisão de preços provisória

458 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG n.º 13848/26, de 23-06-2026, respeitante ao 2º cálculo da revisão de preços provisória da empreitada *Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG n.º 13848/26, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a 2ª revisão de preços provisória, no valor total de 49.293,13€ (quarenta e nove mil duzentos e noventa e três euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada designada por Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei, em que é cocontratante a sociedade *Erglitz - Construções, S.A.*, havendo lugar ao pagamento da diferença apurada entre o 1º cálculo da revisão de preços provisória e o 2º cálculo, no valor de 36.176,57€ (trinta e seis mil, cento e setenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

19. Req. 925/26, datado de 03/07/2026 – Processo n.º 207/24, datado de 02/05/2024 – Manuel Henriques Nogueira Matos

459 - Presente pedido, com registo n.º 925/26, datado de 03/07/2026, que se reporta ao pedido de prorrogação do prazo para início dos trabalhos pelo prazo de um ano, no âmbito do processo camarário n.º 207/24, referente ao licenciamento da obra de construção de edifício habitacional de 3 frações, sito na Rua das Cavadinhas, lugar da Lameira de Baixo, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente informação técnica, datada de 24/08/2026, sobre o assunto, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

- NOTIFICAR o requerente para se pronunciar em sede de Audiência Prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre a intenção desta declarar a caducidade do ato que aprovou o pedido de licenciamento, em virtude de ter sido ultrapassado o prazo de um ano para requerida a emissão do respetivo título, e sucessivamente a comunicação de início dos trabalhos, apresentando para tal os elementos enumerados aplicáveis no n.º 21 e n.º 30, respetivamente, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27/02.

- PROMOVER ao arquivamento do processo, caso o requerente em sede de audiência prévia, por um lado não consiga reverter os motivos que conduziram à declaração de caducidade do ato, e por outro, caso seja aceite, seja fixado um prazo de 30 dias para solicitar a emissão do respetivo título, sob pena findo esse prazo ser declarada a caducidade final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Req. 926/26, datado de 03/07/2026 – Processo n.º 792/24, datado de 18/12/2024 – Manuel Henriques Nogueira Matos

460 - Presente pedido, com registo n.º 926/26, datado de 03/07/2026, que se reporta ao pedido de prorrogação do prazo para início dos trabalhos pelo prazo de um ano, no âmbito do processo camarário n.º 792/24, referente ao licenciamento de obras de urbanização, nomeadamente a Execução de Rede de Abastecimento de Águas, sito na Rua das Cavadinhas, lugar da Lameira de Baixo, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente informação técnica, datada de 24/08/2026, sobre o assunto, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

- **NOTIFICAR** o requerente para se pronunciar em sede de Audiência Prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre a intenção desta declarar a caducidade do ato que aprovou o pedido de licenciamento, em virtude de ter sido ultrapassado o prazo de um ano para requerida a emissão do respetivo título, e sucessivamente a comunicação de início dos trabalhos, apresentando para tal os elementos enumerados aplicáveis no n.º 21 e n.º 30, respetivamente, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27/02.

- **PROMOVER** ao arquivamento do processo, caso o requerente em sede de audiência prévia, por um lado não consiga reverter os motivos que conduziram à declaração de caducidade do ato, e por outro, caso seja aceite, seja fixado um prazo de 30 dias para solicitar a emissão do respetivo título, sob pena findo esse prazo ser declarada a caducidade final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Req. 871/26, datado de 25/06/2026 – Processo n.º 378/26, datado de 25/06/2026 – Polícia Segurança Pública – Comando Distrital de Leiria- Esquadra da Marinha Grande

461 - Presente pedido com o registo n.º 871/26, datado de 25/06/2026, sinalizar prédio devoluto em perigo de derrocada sem condições de habitabilidade, sito no Cruzamento entre a Rua Joaquim da Silva Couceiro e Rua Indústria de Plásticos, freguesia e concelho de Marinha Grande, de forma a garantir a segurança de pessoas e bens, dado sua envolvente e projeção no espaço público.

Presente Auto de Vistoria, datado de 28/08/2026, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzido, homologado pelo sr. Presidente a 31.08.2026;

Presente Parecer Técnico dos serviços, datado de 28/08/2026, que igualmente se anexa e que se dá por integralmente reproduzido.

Considerando que:

1. O descrito no auto de vistoria produzido pela Comissão de vistoria, que a edificação apresenta um estado de degradação grave e generalizado coincidente com a certidão de ruína, anteriormente emitida, com evidências de perda de estabilidade de elementos construtivos, condições deficientes de salubridade e segurança para pessoas e bens, incluindo para os utilizadores da via pública e das edificações confinantes;
2. Por a situação em causa colocar em risco a segurança de pessoas e bens e concordando com as medidas nele apontadas, nomeadamente a realização de diversos trabalhos de construção civil necessários à correção das más condições de segurança, o Presidente da Câmara homologou, em 31.08.2026, o auto de vistoria;

3. Nessa mesma data, exarou um despacho na informação técnica constante do PC n.º 378/26 Req. 871/26 determinar a notificação imediata do auto de vistoria aos proprietários do imóvel;
4. Mais determinou comunicar aos serviços da Divisão de Apoio Social (DAS) o conteúdo do presente auto, para avaliação e adoção das medidas de apoio e encaminhamento que se mostrem adequadas relativamente às pessoas que se encontrem a ocupar a edificação e aos serviços de Fiscalização da Divisão Jurídica (DJ), para efeitos de verificação do cumprimento das medidas estipuladas.
5. A homologação do auto de vistoria, bem como a sua notificação ao proprietário para realização dos mencionados trabalhos, necessários para assegurar a segurança de pessoas e bens, são igualmente da competência da Câmara Municipal - n.º 2 do artigo 89.º do citado Decreto-Lei n.º 555/99;
6. O despacho a determinar a indicação dos técnicos integrantes da composição da Comissão de Vistoria foram nomeados conforme deliberação de câmara de 2026/03/09, respeitante a “Composição da Comissão de Vistoria no âmbito da salubridade, más condições de segurança ou das obras de conservação”;
7. O despacho de homologação do auto de vistoria e de notificação do mesmo aos proprietários em causa, foram todos tomados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por se encontrarem reunidos os pressupostos legais para tal, isto é, estarmos perante circunstâncias excecionais, e não ser possível por motivo de urgência reunir extraordinariamente a Câmara Municipal;
8. Essa mesma norma impõe que esses atos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;

A Câmara Municipal, tomando conhecimento de todos factos expostos e considerando que os atos do Presidente da Câmara foram praticados no estrito cumprimento da lei, delibera, ao abrigo do já citado n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar os mencionados despachos por ele tomados no âmbito do procedimento que correu os seus termos sob o n.º 378/26.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. NIPG 18853/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Lameira S/N, freguesia Moita, concelho Marinha Grande

462 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 18853/26, relativo à abertura e fecho de vala na Rua da Lameira S/N, freguesia de Moita e concelho de Marinha Grande, apresentado por JAD Redes Elétricas, Lda., para execução de trabalhos;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 28/08/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 31/08/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ele recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua da Lameira, situada na freguesia da Moita, para execução de trabalhos, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:25 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.